



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Setembro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de setembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações sobre a falida .....	5
3) Atividades da Administração Judicial.....	5
4) Atendimento.....	5
5) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica .....	6
6) Ação de Cobrança .....	6
7) Análise Financeira .....	7
8) Conclusão.....	8
Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica .....	6
Tabela 2 - Ação de Cobrança .....	6

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
<b>23/10/2006</b>	Sentença de Falência - art. 99	<b>137-139</b>
<b>22/02/2007</b>	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	<b>208</b>
<b>09/03/2007</b>	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
-	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
<b>27/03/2012</b>	Quadro Geral de Credores - art. 18	<b>1044-1046</b>
<b>08/06/2016</b>	Aditamento do QGC	<b>1708</b>
<b>29/11/2006</b>	Obrigações dos Falidos - art. 104	<b>219-220</b>
<b>27/11/2006</b> <b>17/10/2007</b>	Arrecadação de Bens - art. 108	<b>241-246</b> <b>449</b>
	Realização do Ativo - art. 139	-
<b>27/05/2010</b>	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	<b>933-936</b>
-	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações sobre a falida

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

## 3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de setembro de 2025.

Data	Petição	id.
03/09/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2025	3594

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de setembro de 2025.

## 4) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de setembro de 2025.



## 5) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

*Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica*

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Petição de id. 1.910 requerendo a penhora dos bens imóveis do senhor David Eduardo Barroso partilhado por seus herdeiros.

## 6) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel a pagar a quantia de R\$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

*Tabela 2 - Ação de Cobrança*

Réus	Nº do Processo	andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0193488-97.2009.8.19.0001	Decisão rejeitou os embargos dos réus e os condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

## 7) Análise Financeira

O Administrador Judicial informa que mensalmente solicita os extratos das contas bancárias da Massa Falida ao Banco do Brasil.

Os extratos das seguintes contas foram analisados:

- 320023981163
- 3400112184072

Ao finalizar agosto de 2025, notou-se que a MW Barroso, acumulou em conta o total de R\$ 1.248,12 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo
29/08/2025	320023981163	R\$ 727,32
29/08/2025	3400112184072	R\$ 520,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.239,78</b>

## 8) Conclusão

A MW Barroso, acumulou o total de R\$ 1.248,12 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) em contas judiciais.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**  
OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294